



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 691

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Despacho de Julgamento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 691

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.452/2022, DE 23/03/2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado junto à Secretaria em 22/03/2022, Protocolo 1DOC nº. 1.511/2022, por servidora pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **ELVIA CRISTINA DE SÁ E SILVA**, a partir de **18/03/2022**, portadora do RG nº. 32.447.369-2, CPF nº. 270.190.938-41, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de março de 2022.

**SILVIO GABRIEL
PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resoluções

RESOLUÇÃO 001/2022

DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rosana/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº312, de 22/11/1995 e considerado sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) Declara que, em reunião ocorrida no dia 21/03/2022, aprovou a Programação nº3544251.20220001, tipo de recurso GND3, emenda 2022, de nº2022.39770009, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rosana/SP no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de Assistência Social - MDS/SNAS. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do (s) recurso (s) previsto (s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Rosana/SP, 24 de Março de 2022.

Viviane de Souza Calazans

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 038/2020.

Processo nº 2991/2019 - Tomada de Preços nº 010/2019.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema apostilado de ensino, constituído de assessoria-pedagógica, incluindo treinamento de docentes e equipe técnica-pedagógica, fornecimento de material pedagógico para os alunos e professores do ensino infantil (Maternal II, Nível I e II) e ensino fundamental (1º ao 5º ano), da Rede Municipal de Ensino de Rosana - SP e recursos tecnológicos, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratado: Distribuidora de Livros Champagnat Ltda.

Do aditamento: fica aditado o contrato originário em R\$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais), em virtude do aumento do número de alunos da Educação Infantil 5 anos, totalizando o valor a ser pago para o ano de 2022 o montante de R\$ 562.192,00 (quinhentos e sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais).

Da prorrogação: o prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/05/2022 a 30/04/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 24 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 691

Página 3 de 3

Data da assinatura: 22/03/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito

(Republicado por ter saído incompleto)

Despacho de Julgamento

PREFEITURA DE ROSANA

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Processo nº 0006/2022 - Tomada de Preços nº 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em trechos da Avenida Barrageiros, no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico-financeiro.

Considerando que nenhum licitante compareceu para a sessão pública do **Processo nº 0006/2022 - Tomada de Preços nº 004/2022**, mesmo tendo sido divulgado conforme estabelecido na legislação pertinente, e a Comissão de Licitações decidiu declarar a presente licitação deserta. **DECIDO** acatar a decisão a Comissão de Licitações em julgar **DESERTA** a **Tomada de Preços nº 002/2022**. Publique-se. Rosana, 23 de março de 2022. Silvio Gabriel – Prefeito.